

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2018.

Esta Lei e o Decreto que a publica no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 14/06/18 até a data de ____/____/____

Setor de Licitações e Contratos

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente e suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 12 361 0016 1035 – Construção da Sede Administrativa

4490 51 00 00 00 00 0020 (42833.7) – Obras e Instalações - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

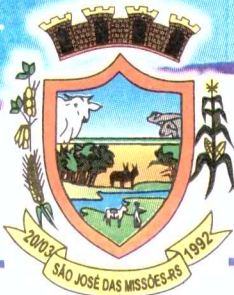
0701 10 301 0016 1035 – Construção da Sede Administrativa

4490 51 00 00 00 00 0040 (42750.0) – Obras e Instalações - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º- Servirá de recursos para dar cobertura a referida suplementação, a redução de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 0016 1005 – Expansão da Estrutura Administrativa



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

4490 51 00 00 00 00 0001 (1238.6) Obras e Instalações - R\$ 200.000,00
(Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS
MISSÕES/RS, 14 DE JUNHO DE 2018.**


SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. da Administração